

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO OAB JOVEM DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO CEARÁ - 2017

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 14:00 hs (quatorze horas), no Plenário do Conselho Seccional da OAB-Ceará, localizado na Rua Lívio Barreto, 668, 1º piso, bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, reuniu-se ordinariamente pela terceira vez do ano em curso, o Conselho Consultivo OAB Jovem da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, tendo a presença do Conselheiro Titular Marcelo Muniz que, ad hoc presidiu à sessão, em razão da ausência do Diretor Institucional, Daniel Aragão, bem como dos demais CONSELHEIROS TITULARES: Timóteo Fernando, Victor Candolo, Rafael Sales, Robson Freitas, Patrícia Ciriaco, Taísa Ilana, Marcus Luna, João Batista, Allan Bandeira, Thiago Mendes, Liwelton Franklin, Bernardino Júnior, Cinthia Greyne, Afrânio Rodrigues, Lilian Viana, Adriana Alves, Heitor Borborema, Carla Núbia, Ramon Arrais, Emmanuelle Oliveira, Natália Cunha e João Paulo Martins; dos CONSELHEIRO SUPLENTES: Bruno Rosa, Kepler Leite, Lucas Cunha, Marina Osterne, Natália Blanchin e Heraldo Pereira; AUSENTES: Túlio Magno, Thiago Portela e Leandro Sousa. Verificada a existência do quórum regimental, dá por aberta a sessão. Em relação ao expediente, todos receberam a Ata enviada por E-mail. Dada oportunidade para que se manifestem sobre a Ata da 2º sessão ordinária realizada no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2017 (dois mil e dezessete). Nesta oportunidade, foi solicitada a inclusão da informação no ITEM 2 - CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR OS PEDIDOS DO CONSELHO CONSULTIVO PERANTE O CONSELHO SECCIONAL, para constar que o conselheiro e relator João Batista será o coordenador, e, compondo o núcleo de acompanhamento, formado inicialmente pelos conselheiros Rafael Sales, Laciana Lacerda e Lucas Cavalcante. Com as devidas ressalvas apresentadas. E não havendo mais nenhuma manifestação em contrário ou ressalva, decidiu o Conselho, APROVAR, POR UNANIMIDADE DE VOTOS a referida Ata, conforme os termos e anotações nela constante. Inicialmente, o Dr. Marcelo Muniz informou que todo relator deve preencher o requerimento no DataGED no site da OAB para tudo que for deliberado pelo Conselho Jovem seja encaminhado oficialmente ao Conselho Seccional, além do devido acompanhamento. LEITURA DE OFÍCIOS E COMUNICAÇÕES: não houve. Em seguida o Diretor em exercício, Marcelo Muniz, deu prosseguimento com a Ordem do dia. ITEM 1: ENCAMINHAR AO CONSELHO UMA PROPOSTA DE DESCONTO PARA O JOVEM ADVOGADO NA ABERTURA DE SOCIEDADES. RELATOR: Conselheiro João Batista. Relata que em alguns eventos fora do Estado foi discutida essa possibilidade com outras "OABs Jovens", que virou um processo de maturação, tendo o Relato realizado uma pesquisa em outras 9 (nove) seccionais, e descobriu que existem projetos nesse sentido nas demais seccionais, mas que ainda não foram aprovados pelos respectivos Conselhos. A finalidade è que seja construído em conjunto com os demais conselheiros uma proposta para que quando o jovem advogado for criar uma Sociedade Unipessoal, ele tenha desconto de 50%, e quando o

Rua Lívio Barreto, nº 668 Joaquim Távora Fortaleza - Ceará CEP. 60.130 - 110 Fone: +55.85.3216.1600 contato@oabce.org.br

Página 1 de 7 Ata da 3ª Sessão Ordinária Conselho Consultivo OAB Jovem da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará

Data da Sessão: 22/08/2017

auso



mesmo compor Sociedade de Advogados em que todos sejam jovens advogados, o desconto permaneça em 50%. Na existência de jovem advogado na Sociedade em que for ser criada, com demais advogados (não jovens), que seja ajustado um percentual menor, mas que seja concedido um desconto também, dependendo da quantidade de jovens advogados que estejam compondo. Sabemos que o advogado em início de carreira passa por problemas financeiros e na verdade ele acaba não conseguindo constituir essas sociedades, então é no intuito de facilitar a construção da carreira do jovem advogado. Aberta oportunidade para que os demais conselheiros se manifestem sobre o assunto. O Conselheiro Lucas indagou se a proposta seria nesse momento para ser criado um grupo de estudo ou se já existe uma proposta. Relator João Batista afirma que já tem um levantamento que foi feito em algumas seccionais, e em nenhuma ainda existe imputado esse desconto, mas existe projetos que foram encaminhados aos Conselhos Seccionais respectivos, mas que ainda não foram votados. Entende que não é necessário um grupo de estudo, que em conjunto com os demais conselheiros acredita ser possível a deliberação de uma proposta para que seja votada e encaminhada ao Conselho Seccional. Conselheiro Rafael Sales ressalta que essa questão da sociedade Unipessoal é uma figura bem recente, e acredita que ainda não tenha uma previsão interna, mas que na RESOLUÇÃO Nº 06/2016 que tratou do aumento da anuidade, artigo primeiro "(6) Para as Sociedades, constituídas exclusivamente por advogado(a)s com até 5(cinco) anos de inscrição na OAB-CE, será dado o desconto de 50% sobre o valor do Registro de Sociedade de Advogado(a)s, Autenticação e Registro de Livros, Distrato ou Aditivo ao Contrato Social e Contrato de Associação." Esse já é um precedente muito positivo para ser utilizado e é importante trazer essa complementação para não deixar margem para interpretação podendo inserir a Sociedade Unipessoal. Quando vai se formalizar uma sociedade, se for mais de um sócio, se paga o valor por cabeça, e é natural que tenhamos escritórios com advogados jovens e não jovens. Conselheira Cinthia indaga se o encaminhamento é para deixar fixo e mais claro esse desconto da constituição da sociedade ou se estende a outros atos. Relator entende que é para constituição da sociedade e na anuidade, quando houver sociedade mista, formada por jovens advogados e não jovens, permanecendo o desconto do jovem advogado. A proposta é estender o direito para o jovem advogado, mesmo quando ele estiver formando uma sociedade com outro advogado com mais de 5(cinco) anos de inscrição na OAB-CE. O encaminhamento será para o Conselho via diretoria para incluir no item 6 do artigo 1º da Resolução 06/2016 acrescenta-se o parágrafo único com a seguinte redação: "Parágrafo único: O desconto a que se refere o Caput, também será concedido ao sócio que seja jovem advogado quando a sociedade for constituída com outro(s) advogado(s) com mais de 5(cinco) anos de inscrição na OAB-CE." Iniciada votação para aprovação: Victor Candolo, Rafael Sales, Heraldo a favor, Marcos Luna, Kepler, Taisa Ilana, Allan, Lucas, Marina, Bruno Rosa, Ramon, Emmanuele, Natalia, Thiago Mendes, Bernardino, Liwelton Franklin, Afrânio, Cinthia Greyne, Patrícia Ciriaco, Lilian Viana, Adriana Alves, Carla Nubia, João Paulo e Marcelo Muniz, presentes no momento da votação aprovaram por unanimidade. Aprovada a inclusão do parágrafo único, Dr. Marcelo Muniz reforçou o pedido ao relator para que faça requerimento no DataGED. ITEM 2: TECNOLOGIA E ADVOCACIA ROBOTIZAÇÃO. Relator: Marcelo Muniz. Informou o

Rua Lívio Barreto, nº 668 Joaquim Távora Fortaleza - Ceará CEP. 60.130 - 110 Fone: +55.85.3216.1600 contato@oabce.org.br

Página 2 de 7 Ata da 3ª Sessão Ordinária

Conselho Consultivo QAB Jovem da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará Data da Sessão: 22/08/2017







Relato que o diretor institucional solicitou que fosse trazido esse tema para que seja elaborado um grupo de estudo para manifestar a opinião do Conselho Consultivo Jovem sobre esse tema. A robotização é uma realidade que está alcançando diversas profissões e a princípio tinha chegado apenas como realização física, que pensávamos logo em robôs realizando funções. Na opinião do Relator Marcelo Muniz vai tirar a funcionalidade do jovem advogado, como também dos estagiários que estão iniciando a carreira e com esse sistema se tornarão obsoletos, pois se tenho vários processos muito parecidos posso colocar valores e alguns detalhes no programa e ele já gera uma petição pronta para protocolar no PJE. Isso seria excelente, principalmente para os escritórios de grande porte. No entanto, nosso foco é a Jovem Advocacia, deve ser pensado como devemos nos posicionar em relação a essa evolução. Conselheiro Victor Candolo se manifesta sobre o tema, relatando a primeira experiência que teve com esse tipo de advocacia informatizada, quando ingressou no estágio da Defensoria Pública, na área criminal, em que um dos estagiários tinha muita facilidade com o computador, e criou um programa para pedir Liberdade Provisória. Praticamente se preenchia o cadastro e a petição saia pronta. Como a demanda da Defensoria Pública é muito grande, principalmente na área do crime, facilitava muito o trabalho. No entanto, depois foi feito um acompanhamento desses pedidos de liberdade percebeu-se que o índice de deferimento desses pedidos era muito baixo. Desta forma, considera que em muitas áreas é impossível a generalização dos pedidos, cada pessoa é uma história diferente, não tem como ser feito uma petição comum para todos. O melhor modo de atuação do advogado é a especialização da pessoa, de estar qualificado para o exercício de sua função, e, assim não será substituído pela máquina. Agora, em outras ações talvez seja possível essa robotização. Conselheiro Rafael Sales entende que essa robotização não é benéfica para a advocacia, principalmente para a jovem advocacia porque sabemos que haverá uma substituição dos jovens advogados. Esse tema foi tratado no encontro Regional em Salvador, pelos presidentes de vários Estados, e citou que o Ex Presidente da OAB JOVEM da Paraíba, afirmou que quando a tecnologia vem é difícil lutar contra ela, provavelmente não conseguiremos. Desta forma, para sabermos melhor como lidar com isso, acha que de fato é interessante criar um grupo de estudos no sentido de trazer mais informações e mais detalhes para que esse Conselho saiba que caminho possamos trilhar e apresentar em futura sessão esses resultados. Conselheira Carla Núbia também afirma que é difícil fugir da tecnologia, mas acrescenta que não estamos contra a tecnologia, mas sim contra a robotização. Tratamos com ciências humanas, então é importante dizer com suas próprias palavras o que defende. A conselheira externa que escreveu a Ação Civil Pública tratando da cobrança abusiva nos combustíveis e em momento algum citaram seu nome, então como pode defender a robotização que buscaria na ideia dos outros, formando melhores argumentos para utilizar nas petições, se assemelha ao plágio. Conselheiro Thiago Mendes concorda com o conselheiro Rafael Sales, de ter que ser estudado o tema porque a conselheira citou sobre pegar tese de outros advogados, mas pode ser que um escritório tenha suas teses próprias e simplesmente o programa busca nessas teses para produzir as petições em massa. Concorda que não adianta lutar contra à tecnologia pois ela chegará, é melhor se adaptar. Conselheira Cinthia Greyne afirma que a advocação de hoje tem a mesma essência desde o início, no

Rua Lívio Barreto, nº 668 Joaquim Távora Fortaleza - Ceará CEP. 60.130 - 110

Fone: +55.85.3216.1600 contato@oabce.org.br

Página 3 de 7 Ata da 3ª Sessão Ordinária

Conselho Consultivo OAB Jovem da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará

Data da Sessão: 22/08/2017

au so



entanto, as ferramentas foram mudando ao longo do tempo, então, é uma realidade que os jovens advogados e mesmo os que não são devem se preparar. A tecnologia já está alterando a nossa forma de trabalhar, mas que devemos não esquecer que a prática da advocacia, ainda que indiretamente, não pode implicar em mercantilização. A produção em massa não implica necessariamente em mercantilização, pois se o advogado exerce pratica atos privativos do advogado previstos no artigo 1º da lei 8906/94, e reproduziu isso de forma automatizada, aí entra a discussão se isso retira o ato pessoal do contrato de prestação de serviços jurídicos ou não. O que é de fato crucial é saber não como barrar porque é inevitável, mas como adaptar desde hoje a jovem advocacia para isso. Conselheiro Lucas também afirma que antes de constituir sua sociedade de advogados também trabalhou em um grande escritório de Fortaleza e que tinham demandas de uma empresa de telefonia, e que as demandas eram muito parecidas, mas que cada processo tem sua particularidade, tinha o padrão, no entanto não são iguais. Apresenta-se contra a robotização, mas a favor da tecnologia. O presidente da sessão relata que a maior preocupação deveria ser com o limite da robotização, para que de fato não substitua os advogados. Relatado também que os grandes escritórios e as empresas querem cada vez lucrar, então com essa robotização eles vão lucrar cada vez mais. Se faz fundamental o estudo para que coloquemos limites e possamos regulamentar essa robotização. Importante ressaltar a relação de confiança entre o advogado e o interessado em prol do direito deste porque no fim desse estudo proposto deve observar se o sistema está sendo realmente eficaz para atender o direito do interessado, para ver qual a taxa de sucesso dos escritórios que já estejam utilizando os programas. Tudo para encontrar respostas mais realistas, se há de fato benefício para sociedade ou não, para encontrar um limite claro em defesa da sociedade. Conselheiro Marcos Luna afirma que mesmo com o avanço inevitável, a questão da sensibilidade para advogar é insubstituível, a possibilidade de percepção e demais fatores. Aberta votação para aprovação do Grupo de Estudos sobre o tema, composto por Rafael Sales, Carla Nubia e Emmanuele Oliveira e Marcelo Muniz como relator. Iniciada votação para aprovação: Vitor Candolo, Rafael Sales, Heraldo, Marcos Luna, Kepler, João Batista, Allan, Lucas Cavalcante, Natalia, Marina, Emmanuele, Thiago mendes, Bernardino, Liwelton, Cinthia Greyne, Patrícia Ciriaco, Lilian Viana, Adriana, Carla Nubia, João Paulo, Taisa Ilana e Marcelo Muniz a favor, presentes no momento da votação aprovaram por unanimidade. ITEM 3: CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA JOVEM ADVOCACIA. RELATORA: Lilian Viana. Essa campanha é um anseio para que o próprio Conselho tenha mais força nas próprias demandas, até mesmo pela inacessibilidade dos jovens advogados as varas e juízes, por muitas vezes acharem que a jovem advocacia é sinônimo de falta de competência ou de falta de maturidade para adentrar nos problemas judiciais, o que não é verdade pois já foi comprovado com as pautas e argumentações realizadas por esse pleno, além do encontro da jovem advocacia onde tivemos a oportunidade de conjuntamente com outros colegas de outros estados ver as falhas da jovem advocacia e da própria OAB em alguns temas, sendo importante essa troca de experiencias para que possamos melhorar, dentro das nossas próprias limitações, não só pra jovem advocacia mas para toda advocacia. Então solicita a sugestão de ideias e conceitos para essa campanha de valorização da Jovem Advocacia. O Conselho Federal da Ordem dos

Rua Lívio Barreto, nº 668 Joaquim Távora Fortaleza — Ceará CEP. 60.130 — 110

Fone: +55.85.3216.1600 contato@oabce.org.br Página 4 de 7
Ata da 3ª Sessão Ordinária
do Brasil – Seção/do Ceará

Conselho Consultivo OAB Jovem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará Data da Sessão: 22/08/2017



Advogados normatizou a relação de associação por meio do provimento 169/15, distinguindo das relações de emprego e societárias que envolve advogado(a)s, e nesse sentido o Colégio Nacional de presidente dos conselhos e comissões da jovem advocacia decidiu iniciar uma campanha unificada em todo o país a respeito do assunto, conscientizando a advocacia brasileira sobre a disciplina na matéria, permitindo portanto, uma observância na norma bem como criando meios de fiscalização das diversas formas de atuação da classe, e isso é muito importante pra nós, uma vez que temos os laçadores, pessoas que se usurpam da condição de advogado para exercer função de advogado sobretudo nas delegacias. A relatora sugeriu ideias de fazer campanhas onde a OAB deveria ingressar por meio das mídias para fazer com que a advocacia seja reconhecida pela sociedade. Precisa haver essa valorização e conscientização por meio de programas educacionais e informativos para essa população, por exemplo, exigir a carteira da OAB na hora que a pessoa se apresentar como advogado, já seria uma forma de valorizar a advocacia. A campanha tem como principal finalidade a garantia dos direitos constitucionais e legais da advocacia no exercício da profissão e o combate efetivo à eventual violação. Um passo para dignidade profissional merecida não só pela jovem advocacia, mas pela classe como um todo. Solicita a realização de um requerimento da implantação de ideias e fazer com que elas de fato se realizem. Desta forma, o encaminhamento é a sugestão da solicitação de uma reunião com o Secretário de Segurança Pública para que ele se comprometesse a reunir os delegados para que fosse exigido a carteira da OAB quando assim se apresentassem. O presidente em exercício sugere a criação de um grupo de estudos que aprofundem e busquem temas sobre essa questão da valorização da jovem advocacia. Conselheiro Marcos Luna sugere que não é só questão da polícia, é uma questão generalizada, questão da polícia, corregedoria, militarismo, trabalhista também têm esses problemas. Sugere que convoque os presidentes das comissões para uma Audiência Pública onde seja debatido esse assunto e cada presidente se comprometesse sob sua área e fizessem um parecer encaminhado para o conselho e depois a OAB realiza a investigação. Esse debate já é um debate antigo, porque tem a figura da pessoa que se passa por advogado e o advogado que não está mais ativo. Conselheiro Vitor Candolo como membro da comissão de direito previdenciário, afirma sobre a luta para poder ser feito a advocacia administrativa nas agências do INSS, inclusive foi feito subcomissões para tratar de alguns temas e isso é uma questão recorrente em todas as áreas. Na área previdenciária hoje, temos o exercício da profissão muito dificultado por questões que a própria instituição orienta os funcionários a tratar mal o advogado, a ponto de o advogado ir ao INSS acompanhado do cliente e o servidor falar para o cliente que ele não precisa estar acompanhado por advogado. Então, é muito importante instruirmos o jovem advogado sobre as prerrogativas porque o que a atrapalha muito no exercício das nossas prerrogativas é a falta de conhecimento delas. Conselheiro Ramon cita também que esse problema se reproduz também nos interiores e encaminhar também pará a comissão de apoio ao advogado em início de carreira. Considerado que de fato, a campanha já existe, mas entre os advogados, a intenção é que a sociedade tome conhecimento. Conselheiro Rafael Sales, aproveita e convida para o dia 29/08/2017 a instalação do tribunal de prerrogativas a partir das 19:00 horas na FIEC e afirma que uma das questões é o "minuto da prerrogativa", onde os membros estão

Rua Lívio Barreto, nº 668

Joaquim Távora Fortaleza - Ceará CEP. 60.130 - 110

Fone: +55.85.3216.1600 contato@oabce.org.br

Conselho Consultivo OAB Jovem da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará

Ata da 3ª Sessão Ordinária

Data da Sessão/ 22/08/2017

Página 5 de 7





gravando um pequeno vídeo falando um pouco sobre cada uma das prerrogativas. Sugere que seja encaminhado um ofício para o tribunal de prerrogativas que é, também, para valorização da advocacia. Conselheiro Timóteo afirma que já vem reduzindo esse problema nas delegacias, pois os inquéritos agora são online, então na hora do flagrante já pede a carteira da OAB para que seja anexado nos autos para ser enviado para o fórum, então isso vai dificultar a atividade dos rábulas. Solicita para deixar registrado a alteração da lei 13245/2016 que permite que o advogado fizesse apontamentos que alterou o artigo 7º do estatuto, e nas delegacias sempre tinha folders falando das prerrogativas, só que a partir da alteração que veio a possibilidade de fazer apontamentos no interrogatório, perguntas, ou pedir que seja registrado no auto de prisão em flagrante ainda não se observou a divulgação disso. Aberta votação para criação de um grupo de estudos para trazer na próxima sessão todos os apontamentos referentes a campanha de valorização da jovem advocacia composto pela relatora Lilian, dr. Ramon, dr. Marcos Luna, Dr. Rafael Sales, Dr. Timóteo, Dr. Kepler Leite e Dra. Patrícia. Iniciada votação para aprovação do grupo: Timóteo, Victor Candolo, Rafael Sales, Heraldo, Marcos Luna, Kepler, Taísa Ilana, Allan, João Batista, Natalia, Marina, Bruno, Ramon, Bernardino, Cinthia, Patrícia, Lilian Viana, Adriana, Carla, João Paulo e Marcelo Muniz, presentes no momento da votação aprovaram por unanimidade. Fica criado, a criação do grupo de trabalho para tratar sobre a campanha da valorização da jovem advocacia. ITEM 4: A APROVAÇÃO DA NOTA NAS REDES SOCIAIS PARABENIZANDO O PRESIDENTE MARCELO MOTA E A DIRETORIA DA ORDEM PELA VITÓRIA NA LUTA PARA EVITAR A EXTINÇÃO DAS COMARCAS. RELATOR MARCELO MUNIZ. Foi mudado o projeto para extinção das comarcas, com três mudanças significativas, sendo a primeira mudança das comarcas vinculada em todo o estado, a segunda é a quantidade de unidade transferidas que foi reduzida em 25 para 16 e a parte boa seria criar 16 unidades em comarcas que apresentam altas taxas de demanda e congestionamento. Com certeza, sem a presença marcante de toda a OAB, já teriam sido fechadas várias comarcas dos interiores. Se já estão com outra vertente em debate sobre o assunto demonstra que houve uma dedicação da OAB. Foi demonstrado que cada instituição defende sua posição, então é importante fazer essa nota para fortalecer a advocacia demonstrando que estamos lutando por isso, embora não alcancemos vitórias, estamos mostrando nossa força. Solicitado que seja feito sim a nota, mas que não transpareça a comemoração de uma vitória antecipada, pois não terminou ainda a luta. Todos ainda estão certos que as comarcas serão extintas. Ter apenas na nota o conteúdo de que a OAB está lutando, parabenizar pelo empenho, e repetir as consequências que gerarão tal feito. Inúmeras câmaras municipais estão se manifestando também contra a extinção das comarcas, por tanto, talvez fosse bom tê-los como aliados para barrar essa extinção. Presidente em exercício Marcelo Muniz, altera, por tanto, o tema da pauta para: Pela aprovação de uma nota tratando do empenho da OAB-CE em relação ao projeto inicial que previa a extinção das 60 comarcas do interior e para que permaneça na luta constante em prol da advocacia e da sociedade. Pauta em aberto, por falta do quórum, deverá ser tratada na próxima sessão. Conselheira Lilian questiona para saber se os colegas possuem interesse de participar da conferência nacional da jovem advocacia para formar um grupo para que saia mais em conta para fazer a inscrição. Solicitado que seja pauta da

Rua Lívio Barreto, nº 668

Joaquim Távora Fortaleza - Ceará CEP. 60.130 - 110

Fone: +55.85.3216.1,600 contato@oabce.org.br

Ata da 3ª Sessão Ordinária Conselho Consultivo OAB Jovem da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará Data da Sessão: 22/08/2017

Página 6 de 7





próxima sessão a solicitação para que o Conselho Jovem requeira a OAB-CE que pague as inscrições para a conferência nacional da jovem advocacia aos conselheiros jovens. Foi Informado pelo Presidente em exercício que foi recebido um pedido de licença temporária do Conselheiro Fred Rios, e quem assumiria em seguida serio o Murilo, mas o mesmo sofreu um acidente, por tanto o Conselheiro Bruno passa a assumir como Conselheiro Titular a partir da próxima sessão. Solicitado que seja enviado para a presidência ou para a comissão do direito do consumidor uma nota interna para o Conselho Jovem se manifestar, apresentando apoio a Conselheira Carla Núbia para que seja reconhecido seu trabalho na Ação Civil Pública contra o aumento dos valores dos combustíveis. IV - JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS dos Diretores, Marcelo Mota (Presidente), Roberta Vasques (Vice-Presidente), Christiane Leitão (Secretária-Geral), Fábio Timbó (Secretário-Geral Adjunto), Gladson Mota (Diretor Tesoureiro), Rodrigo Mota (Diretor Tesoureiro Adjunto), Pedro Bruno (Diretor Adjunto de Relações Institucionais), José Inácio Linhares (Diretor Adjunto para as Subseções), Daniel Aragão de Abreu (Diretor Institucional), das Conselheiras e Conselheiros: Anneline Magalhães, Levy Sales, Fred Rios, Pedro Henrique, Bruno Ellery, Mariana Vasconcelos, Raphael Castelo, Carlos Alberto, Ana Cláudia, Maria do Carmo, Laciana Lacerda. Empós, não havendo mais nenhuma manifestação dos Conselheiros, o Dr. Marcelo Muniz declarou ENCERRADA A SESSÃO às 18hs e 30min, agradecendo o comparecimento dos Conselheiros e das Conselheiras presentes, do que para constar eu, João Paulo Martins, Secretário na sessão, lavrei a presente ata, na qual foi lida, discutida e aprovada na sessão seguinte (4ª Sessão Ordinária, realizada 26 de setembro de 2017), conforme art. 29 do Regimento Interno do Conselho Seccional, juntamente com os seus anexos, sendo assinada por mim, João Paulo de Azevedo Martins pelos meus ilustres pares.

MARCELO MUNIZ BAPTISTA VIANA

Presidente em exercício na sessão

loão Paulo de Azevedo Martins

Secretário ad hoc na sessão

maker tenundo de

Página 7 de 7 Ata da 3ª Sessão Ordinária Conselho Consultivo OAB Jovem da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará Data da Sessão: 22/08/2017

Rua Lívio Barreto, nº 668 Joaquim Távora Fortaleza - Ceará CEP. 60.130 - 110

Fone: +55.85.3216.1600 contato@oabce.org.br